



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNIC PIO DE TIMB  DO SUL**

**PROJETO DE LEI N  15, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTEN OES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNIC PIO DE TIMB  DO SUL/SC EM CONS RCIO INTERMUNICIPAL E D  OUTRAS PROVID NCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timb  do Sul/SC, usando das atribuic es legais que lhe confere a Lei Org nica do Munic pio, art. 52, inciso IV, apresenta   C mara de Vereadores para an lise e delibera o, o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1 ** Fica ratificado o Protocolo de Inten es de institui o do **CONS RCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALIT RIO DE GEST O P BLICA DA AMESC - CIMGEPA**, com a finalidade estabelecer rela es de coopera o federativa entre Munic pios consorciados, inclusive a realiza o de objetivos de interesse comum, propiciando a gest o associada de servi os p blicos, visando a melhoria da infraestrutura, da qualidade de vida da popula o e o desenvolvimento econ mico e social dos munic pios consorciados, mediante a implementa o de pol ticas p blicas de interesse comum.

*Par grafo  nico* - O Protocolo de Inten es, ap s sua ratifica o por pelo menos 05 (cinco) dos munic pios que o subscrevem, converter-se-  no contrato de cons rcio p blico.

**Art. 2 ** Fica autorizado o ingresso do Munic pio de Timb  do Sul/SC no CIMGEPA, nos termos do Protocolo de Inten es ora ratificado.

**Art. 3 ** O CIMGEPA, ser  constitu do sob a forma de cons rcio p blico, com personalidade jur dica de direito p blico e natureza aut rquica.

**Art. 4 ** Fica autorizado o ingresso do Munic pio de Timb  do Sul/SC a firmar contrato de rateio com o CIMGEPA, de acordo com cada programa de atendimento, visando atender as finalidades do cons rcio, conforme estabelecido no protocolo de inten es e Assembleia Geral.

**Art. 5 ** Fica aplicada, para reger as rela es jur dicas entre os Munic pios consorciados e o Cons rcio Intermunicipal Multifinalit rio da AMESC, a Lei federal n  11.107, de 06 de abril de 2005.

**Art. 6 ** Esta Lei entra em vigor na data de sua publica o

Timb  do Sul, em 18 de junho de 2019.

**Roberto Biava  
Prefeito Municipal**

Criado pela Lei n.� 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	�rea Territorial 347 Km2	Popula�o - Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 M�dia: 210 M�nima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	---------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 15/2019**

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,  
Senhores Vereadores e Vereadoras;

Submeto à consideração desta Egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, do Projeto de Lei que propõe a ratificação do Protocolo de Intenções do Consócio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública da AMESC - CIMGEPA, o qual é integrado pelo nosso Município.

A base legal dos consórcios públicos iniciou com a Emenda Constitucional 19/98 que deu nova redação ao artigo 241 da Constituição Federal de 1988, estabelecendo que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinariam por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Já a regulamentação deste instituto se deu pela Lei Federal 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e pelo Decreto Federal 6.017/2007.

Tais dispositivos legais autorizaram que dois ou mais entes federados podem criar um consórcio público para prestar um serviço público de interesse comum. Assim, o consórcio nasce, quando dois ou mais entes, detentores de recursos escassos, se unem com o objetivo de atender a algum interesse que lhes seja comum. Quando fazem isso diz-se que estão fazendo a gestão associada daquele interesse comum.

E, considerando a necessidade da região da AMESC dispor de um organismo institucional capaz de atuar de forma multifinalitária, no compartilhamento de ações que visem a gestão associada e a prestação de serviços públicos consorciados com ênfase na racionalização de recursos, visando o fortalecimento, a transparência e a eficiência na administração pública municipal, através de ações integradas de interesse público, na implementação de políticas públicas e no exercício de competências delegadas pelos entes consorciados, o CIMGEPA

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

contribuirá, desta forma, para a execução de atividades de suporte nas áreas da gestão pública dos municípios da região da AMESC, de interesses multifinalitários.

De início, o CIMGEPA firmará convênio com o Estado de Santa Catarina para o recebimento mensal de recursos mediante a implementação do “Projeto Recuperar: uma ação conjunta do Estado e municípios, a fim de recuperar, de forma emergencial, a adequada trafegabilidade da malha rodoviária estadual”.

Diante do acima exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**, na forma da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a importância da matéria, dado o seu relevante interesse municipal e a necessidade de se concluir o mais breve possível essa etapa, a fim de possibilitar o início das atividades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública da AMESC – CIMGEPA.

São essas Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e Senhores Vereadores e Vereadoras, as bases da formulação e os motivos da apresentação do Projeto de Lei, que submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências os protestos de minha alta consideração.

Timbé do Sul, 15 de junho de 2019.

**Roberto Biava**  
**Prefeito Municipal**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---